

Resolução nº 18 /12

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2012

**O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria GM nº 2.226/09;

Considerando o ofício nº 001/2012-ESC do Prefeito Constitucional do município de Mari-PB;

Considerando a Resolução nº 175/11 de 14 de outubro de 2011 que aprova a Liberação da 2ª Parcela para Construção de Unidades Básica de Saúde da Família – UBS de Porte I para os municípios de Alhandra, Mari, Salgado de São Felix, Riachão de Bacamarte, Mataraca e Nova Olinda – PB;

Considerando o parecer técnico do MS/SNA e Controladoria Geral da União - CGU, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **01ª Assembléia Ordinária** do dia 09 de fevereiro de 2012.

**Resolve:**

Art. 1º Ratificar aprovação da Liberação da **2ª Parcela** para Construção de Unidades Básica de Saúde da Família – UBS Porte I para o município de MARI-PB conforme proposta cadastrada nº 08917.1060001/09-001.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB



**ROSEANA MARIA BÁRBOSA MEIRA**  
Presidente do COSEMS/PB